

# EDITAL

## PROCESSO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES E MONITORES Nº 001/2017- SESDS/POLÍCIA CIVIL/ACADEPOL

A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL - SEDS, inscrita no CNPJ 08.730.095/0001-00, através da ACADEMIA DE ENSINO DE POLÍCIA CIVIL ó ACADEPOL, com sede nesta capital, à Rodovia Ministro Abelardo Jurema, S/N (PB 008, KM 07) ó Jacarapé, no uso de suas atribuições legais, torna público o **PROCESSO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES E MONITORES** que tem como objeto a **COMPOSIÇÃO DE BANCO DE CURRÍCULOS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS** que, na **FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, CONFORME DEMANDAS DA ACADEPOL OU DA SESDS, ESTARÃO APTOS A MINISTRAR AULAS NOS COMPONENTES CURRICULARES DOS CURSOS OFERTADOS PELA ACADEMIA DE ENSINO DE POLÍCIA CIVIL, observado o Regimento Interno da Academia e demais legislações pertinentes.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Permanente de Credenciamento de Docentes e Monitores será regido por este Edital e suas retificações, se for o caso;

1.2. Nenhum profissional credenciado ou selecionado poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital para eximir-se de qualquer responsabilidade;

1.3. O processo de credenciamento ficará disponível permanentemente no sítio da Academia de Ensino da Polícia Civil ó ACADEPOL, no endereço eletrônico [www.acadepol.pb.gov.br](http://www.acadepol.pb.gov.br), e terá os requisitos abaixo:

1.3.1. Os interessados devem preencher todos os campos do formulário de credenciamento disponível no site da ACADEPOL, anexando os documentos comprobatórios, **conforme Anexo II deste Edital**, e se responsabilizando por manter os dados corretos e atualizados.

1.3.2. O preenchimento do formulário no site da ACADEPOL poderá ocorrer sempre que o interessado entender que novas informações são importantes ou necessárias ao processo de seleção;

1.3.3. Os componentes curriculares ficarão separados por áreas temáticas, nas quais o interessado poderá escolher até **02 (duas)** para realizar o credenciamento, devendo indicar até **04 (quatro)** componentes curriculares de sua preferência, no total;

1.3.4. Serão considerados válidos, ao processo de seleção, os dados e documentos enviados mais recentes, descartando-se os anteriores para quaisquer outros efeitos.

1.3.5. Poderão ser acrescidos novos componentes curriculares às áreas temáticas constantes neste Edital conforme a necessidade da Acadepol, nos quais os novos interessados ou aqueles já credenciados serão submetidos à avaliação;

1.3.6. O credenciamento será realizado exclusivamente no sítio da ACADEPOL, no qual constará a lista dos profissionais aptos que serão submetidos ao processo de avaliação pelo Conselho de Ensino da Academia de Ensino de Polícia (CEAEP).

1.4. Poderá se inscrever a pessoa que tenha formação e conhecimento específico na área de atuação, além de comprovada experiência profissional relativa à atividade pedagógica objeto da inscrição. Exceto para as disciplinas técnico-operacionais e as monitorias, exigir-se-á graduação na área afim.

1.5. Para as disciplinas que exigem graduação específica, a certidão de conclusão de curso emitida por Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida pelo MEC substitui, para efeitos desta seleção, o diploma.

1.6. Os interessados poderão se inscrever em até **02 (duas) áreas temáticas** e indicar **até 04 (quatro) componentes no total**, devendo selecionar DOCÊNCIA e/ou MONITORIA e preencher todos os campos do formulário disponível no endereço eletrônico da ACADEPOL, anexando, conforme **Anexo II deste Edital**, os documentos digitalizados em **arquivo único no formato PDF (até 3MB)**, constando o currículo preenchido na plataforma lattes (<http://lattes.cnpq.br/>).

1.7. Para estar apto a ministrar qualquer dos componentes curriculares constantes neste edital, o inscrito deverá conhecer e adotar como referencial teórico-metodológico a Matriz Curricular Nacional (MCN), da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP.

1.8. O Conselho de Ensino da Academia de Ensino de Polícia (CEAEP), nos termos do Regimento Interno da Academia de Ensino de Polícia, se reunirá por convocação do seu presidente para análise e seleção dos profissionais credenciados, conforme critérios estabelecidos neste edital.

1.9. Ao critério do CEAEP, poderá ser solicitada a apresentação de uma aula prática com duração mínima de 20 minutos, tendo como assunto qualquer ponto do componente curricular apresentado pelo conselho, obedecendo à área temática escolhida pelo interessado. Poderá ser dispensado da aula prática o profissional credenciado que tenha experiência notória em sala de aula e domínio metodológico.

1.10. Este Edital será divulgado através do DOE/PB, no BOLETIM INTERNO DA POLICIA CIVIL e no site da Academia de Ensino de Polícia - ACADEPOL ([www.acadepol.pb.gov.br](http://www.acadepol.pb.gov.br)).

1.11. Os profissionais credenciados e selecionados, quando solicitado, deverão comprovar disponibilidade de horário para cumprimento das atividades dos cursos a serem ministrados, conforme a necessidade da ACADEPOL.

## **2. DO OBJETO**

2.1. O Processo Permanente de Credenciamento tem como objeto a **COMPOSIÇÃO DE BANCO DE CURRÍCULOS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS** que, na FORMA DE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, CONFORME DEMANDAS DA ACADEPOL OU DA SESDS, ESTARÃO APTOS A MINISTRAR AULAS DOS COMPONENTES CURRICULARES DOS CURSOS OFERTADOS PELA ACADEMIA DE ENSINO DE POLÍCIA CIVIL.

### **3. DO PRAZO**

3.1. O Processo Credenciamento terá prazo de validade indefinido face ao caráter permanente da seleção através da disponibilidade contínua de informações pelos interessados no endereço eletrônico da ACADEPOL.

### **04. DO CRONOGRAMA DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO**

4.1. O formulário para credenciamento estará disponível no sítio da ACADEPOL a partir do dia **25 de setembro de 2017** e permanecerá disponível por tempo indeterminado;

### **05. DAS ATRIBUIÇÕES, VAGAS E REMUNERAÇÃO**

5.1. Os candidatos selecionados pelo Conselho de Ensino da Academia de Ensino de Polícia (CEAEP) estarão aptos a serem contratados para desempenhar as atividades de docência ou monitoria, conforme necessidade, nos cursos promovidos pela Academia de Ensino de Polícia ó ACADEPOL, ministrando aulas presenciais nas cidades do Estado da Paraíba de acordo com as designações da ACADEPOL/SESDS.

5.2. Os candidatos convocados serão contratados pela SESDS obedecendo aos critérios estabelecidos pela legislação estadual e pela lei 8.666/93.

5.3. O deslocamento dos docentes e monitores partindo da cidade de João Pessoa será realizado pela ACADEPOL até o local da formação, de acordo com o período do curso correspondente;

5.5. Será pago ao prestador de serviço os valores de hora-aula, conforme escolaridade, estabelecidos pela Portaria 093/2012-SEDS, publicado no DOE em 23 de outubro de 2012, ou outra norma que venha a sucedê-la;

5.6. Os monitores receberão hora-aula equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da hora/aula do docente com graduação, conforme tabela da Portaria 093/2012-SEDS ou outra regulamentação que venha a substituí-la.

### **06. DO CREDENCIAMENTO**

6.1. O interessado poderá optar pelo seu credenciamento como DOCENTE ou MONITOR. Havendo inscrição em ambas, será considerada a modalidade de acordo com a necessidade da ACADEPOL.

6.2. O credenciamento de monitores se dará para todas as áreas temáticas, contudo a predominância dessa atividade auxiliar está nos cursos operacionais. A seleção de monitores para cada curso dependerá de previsão na institucionalização da capacitação.

6.3. Para a modalidade de docência o interessado deverá atender e comprovar os seguintes requisitos:

a) Possuir formação de nível superior, preferencialmente em área relacionada com a temática desejada, exceto quando se tratar de cursos técnico-operacionais nos quais o interessado deverá comprovar experiência e qualificação nesta área;

b) Comprovar experiência de docência na área temática desejada, preferencialmente em estabelecimentos de ensino policial ou para público da área de segurança pública;

c) Comprovar experiência profissional na área desejada.

6.4. Para a modalidade de monitoria o interessado deverá atender e comprovar os seguintes requisitos:

a) Comprovar conclusão de cursos na área desejada que totalizem, no mínimo, 120 horas-aula, individual ou cumulativamente, devendo um dos cursos registrar, no mínimo, 60 horas presenciais, excetuando-se o curso de formação policial;

b) Apresentar declaração do docente de um dos cursos comprovados conforme item 6.3, atestando a habilidade do interessado para atividade de monitoria.

## **07. DA SELEÇÃO**

7.1. Cumpridos os requisitos para o credenciamento, o interessado estará apto à seleção, para os componentes curriculares, a ser realizada pelo Conselho de Ensino da ACADEPOL (CEAEP), por meio de convocação do seu presidente, conforme demanda do órgão, considerando os documentos comprobatórios, **conforme Anexo II deste edital**, e avaliando os seguintes critérios:

### **a) Para a modalidade de docência:**

1. Tempo de experiência profissional na área desejada;
2. Carga-horária em cursos na temática pretendida;
3. Número de horas-aula ministradas na área temática desejada, preferencialmente em estabelecimento de ensino de polícia judiciária;
4. Média de avaliação nos cursos ministrados;
5. Disponibilidade de horário conforme as atividades do curso;

### **b) Para a modalidade monitoria:**

1. Tempo de experiência em monitoria na área indicada;
2. Tempo de experiência profissional na área desejada;
3. Carga-horária em cursos na temática pretendida;
4. Disponibilidade de horário conforme as atividades do curso.

7.2. No processo de avaliação serão considerados os antecedentes funcionais e/ou criminais dos candidatos.

## **08. DAS ÁREAS TEMÁTICAS E COMPONENTES CURRICULARES**

8.1. Os interessados deverão preencher os requisitos de acordo com as áreas temáticas, observando os respectivos componentes curriculares do **Anexo I deste Edital**, devendo comprovar Graduação ou Curso Técnico que o habilite, além de experiência na área.

8.2. As áreas temáticas listadas no **Anexo I deste Edital** poderão ter novos componentes curriculares acrescidos, conforme a necessidade da Acadepol. Tais modificações serão publicadas no sítio da ACADEPOL, para que novos interessados ou aqueles já credenciados se submetam à avaliação.

## **09. DO PROCEDIMENTO PARA CREDENCIAMENTO**

9.1. O interessado deverá preencher integralmente o formulário disponível no sítio da Acadepol;

9.2. Será de inteira responsabilidade do interessado as informações prestadas no ato do cadastramento no site;

9.3. A qualquer tempo, o credenciamento poderá ser cancelado, se constatada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades em qualquer fase deste processo ou nos documentos apresentados.

9.4. O docente credenciado que possuir vínculo com qualquer órgão das esferas do serviço público deverá apresentar, quando se fizer necessário, declaração expedida pelo órgão a que está vinculado, atestando compatibilidade de horário ou compensação.

## **10. DOS IMPEDIMENTOS PARA CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO**

10.1. O interessado que não apresentar os documentos necessários para comprovação de sua formação, assim como da experiência de atuação na área profissional, não será credenciado;

10.2. O candidato selecionado que não apresentar a documentação exigida quando necessário a sua contratação, será eliminado automaticamente do banco dados;

10.3. O candidato credenciado que desrespeitar normas, os membros do Conselho de Ensino ou outros prepostos designados pela Acadepol, será automaticamente eliminado deste processo;

10.4. O candidato que tentar utilizar meios ilícitos e irregulares para o credenciamento ou seleção será eliminado automaticamente;

10.5. O candidato considerado apto pela seleção que estiver impedido de contratar com o serviço público por quaisquer dos preceitos legais, será eliminando automaticamente do banco de dados.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. O Diretor Geral da Acadepol poderá modificar ou retificar o presente Edital, visando o melhor êxito do processo. As alterações serão divulgadas no site [www.acadepol.pb.gov.br](http://www.acadepol.pb.gov.br).

11.2. Revogam-se as disposições em contrário. Aplica-se, nos casos omissos, o Regimento, e, persistindo, as decisões serão tomadas pela Direção Geral da ACADEPOL.

Publique-se,

João Pessoa, 25 de setembro de 2017

**CLÁUDIO COELHO LIMA**  
Secretário

**JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE**  
Delegado Geral da Polícia Civil

**SEVERIANO PEDRO DO NASCIMENTO FILHO**  
Diretor Geral da Acadepol

**ANEXO I ó ÁREAS TEMÁTICAS**  
**Edital N.º 001/2017**  
**PROCESSO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES E**  
**MONITORES**  
**SESDS/POLÍCIA CIVIL/ACADEPOL**

**1. ÁREA TEMÁTICA I ó SISTEMAS INSTITUIÇÕES E GESTÃO INTEGRADA EM SEGURANÇA PÚBLICA**

DISCIPLINAS	
1.1.	Sistema de Segurança Pública
1.2.	Fundamentos da Gestão Pública
1.3.	Fundamentos da Gestão Integrada
1.4.	Fundamentos da Gestão de Pessoas

**2. ÁREA TEMÁTICA II ó VIOLÊNCIA, CRIME E CONTROLE SOCIAL**

DISCIPLINAS	
2.1.	Abordagem Sócio-Psicológica da Violência e do crime

**3. ÁREA TEMÁTICA III ó CONHECIMENTOS JURÍDICOS**

DISCIPLINAS	
3.1.	Direitos Humanos
3.2.	Fundamentos jurídicos da atividade de Polícia Civil
3.3.	Direito Penal
3.4.	Direito Processual Penal
3.5.	Direitos das Crianças e Adolescentes
3.6.	Direitos da mulher e do Idoso
3.7.	Direitos e deveres dos servidores Públicos
3.8.	Procedimento administrativo disciplinar
3.9.	Lei de Interceptação telefônica
3.10.	Atualização Jurídica da Legislação Penal extravagante

**4. ÁREA TEMÁTICA IV ó MODALIDADES DE GESTÃO DE CONFLITOS E EVENTOS CRÍTICOS**

DISCIPLINAS	
4.1.	Prevenção, Mediação e Resolução de Conflitos
4.2.	Análise de Cenários e Riscos
4.3.	Gerenciamento de Crises

**5. ÁREA TEMÁTICA V ó VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL E SAÚDE DO TRABALHADOR**

DISCIPLINAS	
5.1.	Relações interpessoais
5.2.	Condicionamento Físico

**6. ÁREA TEMÁTICA VI ó COMUNICAÇÃO, INFORMAÇÃO E TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA PÚBLICA**

DISCIPLINAS	
6.1.	Redação Oficial
6.2.	Formalização dos Procedimentos Policiais
6.3.	Sistema de Informação
6.4.	Rádio e comunicação policial

6.5.	Estatística Aplicada a Segurança Pública
6.6	Introdução à Análise Criminal
6.7.	Análise Criminal aplicada a gestão da Segurança Pública

**7. ÁREA TEMÁTICA VII ó CULTURA, COTIDIANO E PRÁTICA REFLEXIVA**

<b>DISCIPLINAS</b>	
7.1.	Qualidade no Atendimento
7.2.	Identidade e cultura da Organização Policial

**8. ÁREA TEMÁTICA VIII ó FUNÇÕES, TÉCNICAS E PROCEDIMENTOS EM SEGURANÇA PÚBLICA**

<b>DISCIPLINAS ó ÁREA OPERACIONAL</b>	
8.1.	Aspectos jurídicos da Abordagem Policial
8.2.	Uso Diferenciado da Força: Tática e Abordagem Policial
8.3.	Uso Diferenciado da Força: Defesa Pessoal Policial
8.4.	Uso Diferenciado da Força: Tiro defensivo
8.5.	Uso Diferenciado da Força: Utilização de armamentos não letais
8.6	Primeiros Socorros
8.7.	Condução e Custódia de presos
<b>DISCIPLINAS ó PRÁTICA POLICIAL</b>	
8.8.	Investigação Policial ó Parte Geral
8.9.	Investigação Policial ó Crimes contra a pessoa
8.10.	Investigação Policial ó Crimes Cibernéticos
8.11	Investigação Policial ó Crimes de Tráfico de entorpecentes
8.12	Investigação Policial ó Crimes em espécie
8.13	Investigação Policial ó Crimes de corrupção e Lavagem de Dinheiro
8.14	Técnicas de Investigação
8.15	Investigação Policial ó Crimes de Roubo à Instituições Financeiras
8.16	Planejamento Operacional
8.17	Preservação e valorização da prova
8.18	Busca eletrônica
8.19	Técnicas de entrevista e Interrogatório
8.20	Direção defensiva, evasiva e ofensiva
<b>DISCIPLINAS ó INTELIGÊNCIA POLICIAL</b>	
8.21	Introdução à Inteligência Policial
8.22	Análise de Inteligência
8.23	Operações de Inteligência
8.24	Segurança Orgânica
8.25	Contra Inteligência
8.26	Busca eletrônica

**9. ÁREA TEMÁTICA IX ó FUNÇÕES, TÉCNICAS E PROCEDIMENTOS EM SEGURANÇA PÚBLICA (Áreas periciais)**

<b>DISCIPLINAS</b>	
9.27	Bioética
9.28	Bombas e explosivos
9.29	Biosegurança
9.30	Desastres de massas e carbonizados
9.31	Desenho técnico
9.32	Documentoscopia
9.33	Embriaguez alcoólica
9.34	Fonética Forense



9.35	Fotografia pericial
9.36	Genética forense
9.37	Identificação Veicular
9.38	Introdução à Criminalística
9.39	Laboratório Forense
9.40	Mordeduras e rugoscopia palatina
9.41	Papiloscopia
9.42	Introdução a Medicina Legal (parte geral)
9.43	Análises Laboratoriais (parte geral)
9.44	Acidentes de tráfego
9.45	Balística forense
9.46	Perícia em Local de crime de morte violenta
9.47	Perícia em local de crime de meio ambiente
9.48	Perícia em Local de crime contra o patrimônio
9.49	Perícia contábil
9.50	Perícias Odonto-legais
9.51	Radiologia Forense
9.52	Reprodução simulada
9.53	Sexologia Forense
9.54	Tanatologia Médico Legal
9.55	Técnicas em necropsia
9.56	Toxicologia - Métodos e extração, preparação e isolamentos de amostras
9.57	Toxicologia - Normatização e controle de qualidade em análises toxicológicas
9.58	Toxicologia - Praguicida e outros agentes de intoxicação
9.59	Toxicologia - Praguicida e outros agentes de intoxicação
9.60	Toxicologia - Teoria e prática de métodos analíticos e instrumentais
9.61	Toxicologia ó drogas de abuso
9.62	Traumatologia Médico Legal
9.63	Traumatologia Odonto Legal

**ANEXO II 6 RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**  
**Edital N.º 001/2017**  
**PROCESSO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES E**  
**MONITORES**  
**SESDS/POLÍCIA CIVIL/ACADEPOL**

**1 - DOCENTE:**

- 1.1 - cópia de documento de identificação com foto;
- 1.2 - cópia do CPF;
- 1.3 - currículo profissional (plataforma lattes);
- 1.4 - cópia do diploma de graduação e da última titulação;
- 1.5 - comprovante de experiência de docência na(s) área(s) temática(s) desejada(s), preferencialmente em estabelecimentos de ensino policial ou para público da área de segurança pública;
- 1.6 - cópias dos certificados de conclusão de cursos na(s) área(s) escolhida(s);
- 1.7 - comprovante de experiência profissional na(s) área(s) desejada(s).

**2 6 MONITOR:**

- 2.1 - cópia de documento de identificação com foto;
- 2.2 - cópia do CPF;
- 2.3 - currículo profissional (plataforma lattes);
- 2.4 6 cópia de certificado(s) de conclusão de cursos na área desejada que totalizem, no mínimo, 120 horas-aula, individual ou cumulativamente, devendo um dos cursos registrar, no mínimo, 60 horas presenciais, excetuando-se o curso de formação policial;
- 2.5 - declaração do docente de um dos cursos comprovados conforme item 2.1 atestando a habilidade do interessado para atividade de monitoria;
- 2.6 - comprovante de experiência em monitoria na área indicada;
- 2.7 6 comprovante de tempo de experiência profissional na área desejada.

**INSCRIÇÃO PASSO A PASSO**

- 1 - Acessar a página da ACADEPOL (<http://www.acadepol.pb.gov.br>) e clicar no banner ou no link 6INSCRIÇÕES 6 BANCO DE TALENTOS6;
- 2 - Preencher todos os campos obrigatórios do Formulário Eletrônico de Inscrição;
- 3 6 Selecionar a(s) modalidade(s) desejada(s): Docência e/ou Monitoria;
- 4 6 Indicar até 02 (duas) áreas temáticas desejadas e destas informar até 04 (quatro) componentes curriculares, no total;
- 5 6 Digitalizar os documentos listados neste Anexo em único arquivo PDF e enviar, através do campo 6ANEXOS6;
- 6 6 Clique no botão 6ENVIAR6 e aguarde a mensagem de finalização do envio dos dados;
- 7 6 Serão considerados válidos, ao processo de seleção, os dados e documentos enviados mais recentes, descartando-se os anteriores para quaisquer outros efeitos.